



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/001501/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA. - EPP, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) - IVB - inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, e a empresa **FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA. - EPP**, situada no endereço Avenida Mário Chiste, nº 70, Parque Dos Moeiras, Ouro Fino/MG, CEP.: nº 37570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.168/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RONALDO LUIZ FUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8.869.410, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 820.282.578-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 018/2022**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº. **SEI-080005/001501/2021**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2022**, que trata da aquisição de 3.000 bolsas de sangria da **CONTRATADA** para recolhimento do sangue equino e posterior separação do plasma (matéria-prima para a produção do soro hiperimunes), com fundamento no Art.71, da Lei nº 13.303/2016 e nos termos do parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica estabelecido o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato com vistas a aquisição de mais **750 (setecentos e cinquenta) bolsas de sangria da CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses com vigência de **06/09/2025 a 05/09/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345 e 2961.10.303.04965.2924

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a quantia total **R\$ 232.672,50 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 22900-8, Agência 2820, de titularidade da **CONTRATADA**, mantendo-se as demais condições contratuais previamente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado total estimado de **R\$ 232.672,50 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual de Origem e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 3 de setembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP

Sr. RONALDO LUIZ FUSSI

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LUIZ FUSSI, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 04/09/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 04/09/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 04/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 04/09/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111134403** e o código CRC **B9E680C8**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001501/2021

SEI nº 111134403

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410

Telefone: